



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 512
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA PAGAMENTO DE EVENTO DAS ESCOLAS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º. FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADO À PAGAMENTO DE EVENTO POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE FORMATURA DE ALUNOS DA ESCOLA SEBASTIÃO FAUSTINO DE SALES E CALIMÉRIA DA SILVEIRA.

ART. 2.º. PARA ACORRER AS DESPESAS DO ARTIGO ANTERIOR, FICA ANULADA PARCIALMENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A DOTAÇÃO 020408482472.243111-79 – PESSOAL CIVIL, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3.º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1998.


DONIZEU BERGAMIN
PREFEITO MUNICIPAL